

INSCRIÇÕES PARA O SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS

A Administração Regional do Guará em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, torna público o processo de seleção de artesãos interessados em participar do **10º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS**, que acontecerá no período de 04 de abril a 8 de abril 2018, no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, Brasília-DF, www.salaodoartesanato.com.br.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar 04 artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 2m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais da Região Administrativa do Guará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da seleção o artesão individual que:

- a. seja maior de 16 anos;
- b. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade;
- c. residir na região administrativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição disponível e apresentar os seguintes documentos:

- Nº da Carteira do SICAB.
- Mínimo de 3 fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima/técnica, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima/técnica.
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses), em nome do artesão.

As inscrições serão realizadas no período de **19 a 23/03/2018**, das seguintes formas:

- 3.1.1 Pela internet, com preenchimento e envio da ficha de inscrição disponível no site e envio dos documentos para o endereço de e-mail: cultura.admguara@gmail.com , das 0h do dia 19/03/2018 até as 23h59 de 23/03/2018, com o seguinte assunto: 10º Salão do Artesanato. No corpo do e-mail informar nome completo do interessado.
- 3.1.2 Pessoalmente, com entrega da ficha de inscrição preenchida e documentos exigidos na sede da Administração Regional, situada à SRIA II, QE 25, Guará II, das 09h do dia 19/03/2018 até as 17h00 de 23/03/2018 exceto sábados, domingos e feriados.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto, terá início o processo de

seleção, que será realizado por uma comissão composta 3 (três) avaliadores, sendo: (um) técnico da Administração Regional, 1 (um) representante da Associação e/ou Federação de Artesãos e 1 (um) representante da Secretaria de Cultura e/ou Secretaria do Esporte, Turismo e Lazer e/ou especialista em artesanato. A equipe ficará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ELIMINATÓRIOS*		
ITEM	APRESENTOU	
	SIM	NÃO
I – Cópia da carteira de artesão ou trabalhador manual expedida no Distrito Federal – dentro do prazo de validade.		
II – Fotografias dos produtos		

* A não apresentação do item I e/ou II desclassificará o candidato e o demais itens não serão avaliados.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - CLASSIFICATÓRIOS			
Itens de avaliação	Pontos	Peso	Pontuação final
III - O produto artesanal expressa identidade cultural de Brasília? 0 = o produto não apresenta elementos de Brasília ou do cerrado; 1 = o produto é confeccionado com matéria-prima do cerrado e/ou faz referência à fauna e flora do cerrado e/ou faz referência à arquitetura, arte, cultura e história de Brasília. Meio de verificação: imagens dos produtos.	0 ou 1	3	
IV – O profissional apresentou Carteira do Artesão com mais de 5 (cinco) anos? 0 = possui a Carteira do Artesão há menos de 5 anos; 1 = possui a carteira há 5 anos ou mais. Meio de verificação: N° SICAB DF.0000.00000000.00, sendo a primeira dezena correspondente ao mês e a segunda dezena correspondente ao ano de emissão.	0 ou 1	3	
V - O produto possui qualidade percebida, compatível com as técnicas e matérias-primas utilizadas? 0 = não apresenta qualidade percebida; 1 = apresenta qualidade percebida. Meio de verificação: imagem dos produtos, devendo ser observado se o produto apresenta bom acabamento, parece durável (sem componentes que soltam ou quebram facilmente) seguro (sem uso de matéria-prima tóxica e/ou tem pontas e extremidades cortantes)	0 ou 1	2	
VI – Comercializa produtos com uso de máquina de cartão de crédito ou débito? 0 = não possui máquina de cartão; 1 = possui máquina de cartão. Meio de verificação: declaração na ficha de inscrição. Pode ser solicitada cópia do contrato.	0 ou 1	1	
VII – Possui cadastro na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para emissão de nota fiscal avulsa? 0 = não possui cadastro na Sefaz; 1 = possui cadastro da Sefaz. Meio de verificação: declaração na ficha de inscrição. Pode ser solicitada cópia do comprovante de inscrição na Sefaz.	0 ou 1	1	
TOTAL			

4.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a comissão de seleção poderá solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

4.3 Será divulgada a lista contendo os nomes de todos os inscritos, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

4.4 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

4.5 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Identidade Cultural (item de avaliação III);
- 2) Carteira do Artesão com 5 anos ou mais (item de avaliação IV).
- 3) Qualidade do produto (item de avaliação V);

4.6 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

4.7 Os resultados do processo seleção serão publicados no site da Administração Regional www.guara.df.gov.br

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação da abertura de inscrições no site da Administração Regional	19/03/2018
Divulgação da abertura das inscrições (mailing, site, mídias sociais etc.).	19/03/2018 a 23/03/2018
Prazo final para recebimento do formulário de inscrição e apresentação da documentação exigida.	23/03/2017
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	26 a 27/03/2018
Divulgação da lista de inscritos e selecionados.	28/03/2018
Reunião com os selecionados na sede da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer.	30/03/2018
Período do evento	De 04/03 a 08/04/2018 Quarta à sexta: das 16h as 22h Sábado a domingo: das 10h as 22h
Montagem do evento	03/04/2018, das 9h às 22h
Desmontagem do evento	04/04/2018, a partir das 23h

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As peças produzidas, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e levadas para o local do evento, pelos artesãos.

6.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de transporte e alimentação durante todo o evento.

6.3 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser levados ao local do evento.

6.4 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Unidade de Gestão do Artesanato da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer.

6.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos no processo de seleção.

6.6 O participante se compromete a assinar o Termo de Compromisso de Participação e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – 9º SALÃO DO ARTESANATO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL [INSERIR O NOME DA RA]

1) Identificação do Artesão

Nome:

CPF:

Gênero: () Fem. () Masc. () Sem declaração

Pessoa com deficiência: () Sim () Não

Endereço:

Cidade: Brasília | UF: DF | CEP:

Nº SICAB - Carteira do Artesão: DF.

Data de Cadastro:

Validade:

Número da inscrição estadual (Informe o número da inscrição estadual concedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, o que possibilita a emissão de Nota Fiscal Avulsa):

Telefone Fixo/Celular/Whatsapp:

E-mail:

2) Identificação da Produção

2.1 Listar de quantidades de produtos, tipos de produtos, principais técnicas e matérias-primas utilizadas.
Exemplo: 10 bonecas de crochê, feitas com linha têxtil.

2.1.1)

2.1.2)

2.1.3)

2.2 O seu produto apresenta características da identidade cultural de Brasília? () sim () Não

Se sim, descreva quais elementos se relacionam com a identidade cultural de Brasília? (Exemplo: arquitetura e urbanismo; fauna; flora; iconografia; manifestações culturais; matéria-prima do cerrado; outros)

2.3 Comercializa produtos com uso de máquina de cartão de crédito e/ou débito? () sim () não

TERMO DE COMPROMISSO
10º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS

A Administração Regional [INSERIR NOME DA RA], e o(a) artesão(ã):
_____, Carteira
SICAB nº DF. _____ residente no endereço:

Brasília-DF, telefone
(61) _____ celebram entre si o Termo de Compromisso para participação
no 9º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, a ser realizado no no Pavilhão de Exposições do Parque da
Cidade, no período de 04/04/2018 a 08/04/2018, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo garantir o total cumprimento das responsabilidades entre os parceiros, por meio da ação de apoio à comercialização de produtos artesanais.

A partir deste momento, fica acordada e confirmada a participação do artesão(ã) no 10º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, nos períodos e local acima mencionados.

§1º Na impossibilidade de participar em algum dia do evento acima citados, o(a) artesão(ã) se comprometerá a informar e justificar a sua ausência, formalmente, por meio do e-mail [INSERIR O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA GERÊNCIA DE CULTURA OU EQUIVALENTE] endereçado à Gerência de Cultura da RA, com prazo mínimo de 24hs antes da realização do evento.

§2º Caso o(a) artesão(ã) não informe, nem justifique formalmente a sua ausência, o mesmo será considerado desistente e sua vaga será ocupada pelo próximo classificado da lista de selecionados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(a) artesão(a) ficará responsável por solicitar à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal a **NOTA FISCAL AVULSA** discriminada, dos produtos constantes da Carteira, sem a qual não poderá participar do evento, sob risco de ter seus produtos apreendidos em caso de fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA: Será de responsabilidade do(a) artesão(ã) a embalagem e identificação dos produtos com etiquetas contendo preço, nome do(a) artesão(a) e contato.

Parágrafo Único – A Administração Regional [INSERIR O NOME DA RA] não se responsabilizará por perdas, danos ou roubo de mercadorias durante os eventos, nem durante o transporte das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: Os produtos a serem expostos e comercializados deverão apresentar um mínimo de qualidade, acabamento e também estarem cadastrados e de acordo com os critérios de avaliação devidamente informados na Carteira do Artesão.

CLÁUSULA QUINTA: Recomenda-se a utilização de mecanismos de suporte às vendas, como por exemplo, o uso da máquina de cartão de débito ou crédito, devidamente cadastrada no nome do responsável pelo produto.

CLÁUSULA SEXTA: Fica sob a responsabilidade do(a) artesão(ã) cumprir as seguintes orientações de apresentação, atendimento e relacionamento interpessoal:

1º Montar, desmontar e manter organizado em todo o tempo o espaço individual e coletivo destinado ao exercício da comercialização, bem como seguir as orientações e padrões estéticos estabelecidos pela equipe

da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e da Administração Regional [INSERIR O NOME DA RA]. A estrutura para expor os produtos deverá se limitar ao estande da Administração Regional e suas respectivas subdivisões.

2º Adotar uma postura profissional e ética adequada para um bom atendimento, evitando gritarias ou algazarras, além de manter relação de cordialidade com os demais expositores selecionados para ocupar o estande.

3º Aceitar encomendas de produtos somente se puder cumprir o prazo exigido pelo cliente.

4º O(a) artesão(a) não poderá usar bermuda, camisa regata, tampouco fumar, ingerir bebida alcoólica ou se alimentar dentro do espaço da comercialização.

CLÁUSULA OITAVA: A Secretaria de Estado Esporte, Turismo e Lazer, por meio da Unidade de Gestão do Artesanato - UGA prestará esclarecimentos e orientações complementares no dia da reunião preparatória para a participação no evento. A Administração Regional ficará encarregada de designar um técnico para supervisionar o trabalho realizado durante o período de execução do evento.

CLÁUSULA NONA: O(a) artesão(ã) deverá permanecer na exposição durante todo o período do evento, de acordo com a escala pré-estabelecida, obedecendo aos horários de montagem e desmontagem da exposição.

CLÁUSULA 10ª: O(a) artesão(ã) se compromete a assinar o termo de cessão de direito de uso de imagem.

CLÁUSULA 11ª: O(a) artesão(ã) se compromete a assinar a lista de presença nos dias que comparecer ao evento e entregar a ficha de comercialização preenchida ao final de cada dia de evento.

CLÁUSULA 12ª: O(a) artesão(ã) declara conhecer a BASE CONCEITUAL DO ARTESANATO BRASILEIRO, publicado pelo Programa do Artesanato Brasileiro, se compromete em cumprir e fazer as normas estabelecidas na mesma, bem como declara que seus produtos a serem expostos estão de acordo com a publicação.

Brasília, de 2018.

Assinatura do Artesão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de Brasília-DF, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e a Administração Regional [INSERIR NOME DA REGIÃO ADMINISTRATIVA] divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente ao 10º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, a realizar-se de 04/04/2018 a 08/04/2018, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e para a Administração Regional [INSERIR NOME DA REGIÃO ADMINISTRATIVA], advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Brasília-DF, ____ / ____ / _____

(Assinatura e nome do artesão)